



Prefeitura Municipal de Bananal

**Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico**

LEI N.º 166 DE 25 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza o Executivo a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, na EMEFRE "Miguel Augusto de Souza Leite".

WILTON NÉRI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato, com a empresa ELEKTRO com a finalidade de fornecimento de energia elétrica, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural de Emergência " Dr. Miguel Augusto de Souza Leite", localizada no Sertão da Bocaina, conforme minuta anexo.


Artigo 2º- As despesas decorrente desta Lei , correrão por conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 25 de março de 2003.

  
WILTON NÉRI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração em 25/03/2003.


Regina Aparecida Fortes
Auxiliar Administrativa